

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 232/2021 - PRES

Aprova o reajuste do auxilio saúde pago pelo CREA-DF e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e

Considerando a Decisão da Diretoria - DIR 18/2017 que trata da Concessão de auxilio saúde em pecúnia para o custeio de plano de saúde dos empregados do Conselho e dispõe que a tabela de auxilio saúde será reajustada anualmente, conforme índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando o Inciso VIII, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA -ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SEGURIDADE DO TRABALHO, do Acordo Coletivo de Trabalho-, que dispõe sobre o reajuste anual da tabela de auxilio saúde do Crea-DF, por meio de Ato Administrativo;

Considerando que a Portaria AD Nº 130/2020-PRES, de 21 de setembro 2020, aprovou o reajuste do auxilio saúde pago pelo CREA-DF;

Considerando o Despacho da Assessoria de Desenvolvimento Humano- ADH constante da Folha de Despacho nº 219/2020 - ADH às fls. 164 e do Processo nº 212 437/2017 que trata do reajuste anual da Tabela do Auxilio Saúde de acordo com o Índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH; e

Considerando o Despacho nº 090/2021 - GCO à fl. 166 do processo 212.437/17, que indica a dotação orçamentária destinada ao reajuste da tabela de auxílio saúde;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o reajuste anual de 2,9% sobre os valores atuais da tabela de Auxílio Saúde do CREA - DF, a partir do mês de setembro de 2021, de acordo com o Índice MILINO



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 Tel: +55 (61) 3961-2800 creadf@creadf.org.br www.creadf.org.b



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH e atendendo o disposto na Decisão da Diretoria DIR 18/2017 e no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT;

Art. 2º Determinar que os valores reajustados sejam os constantes da Tabela a seguir, ficando a Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH responsável por sua aplicação e acompanhamento.

Tabela de valores do Auxílio Saúde 2021/2022				
Faixa Etária	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (2,9%)	
A. 0 a 18	R\$	427,98	R\$	440,39
B. 19 A 23	R\$	523,88	R\$	539,07
C. 24 A 28	R\$	656,45	R\$	675,49
D. 29 A 33	R\$	724,83	R\$	745,85
E. 34 A 38	R\$	772,06	R\$	794,45
F. 39 A 43	R\$	895,58	R\$	921,55
G. 44 A 48	R\$	1.070,58	R\$	1.101,63
H. 49 A 53	R\$	1.283,97	R\$	1.321,21
I. 54 A 58	R\$	1.524,37	R\$	1.568,58
J. >= 59	R\$	2.568,00	R\$	2.642,47

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có

Presidente

